



ATA DE SESSÃO PÚBLICA -
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA OUTORGA DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO
DE BEM PÚBLICO N.º 100/2021 - PROCESSO N.º 225/2021

Aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2021, reuniram-se a pregoeira e sua equipe de apoio, abaixo identificados, designados pela Portaria n.º 1218/2021, para procederem às atividades pertinentes ao Edital de Pregão Presencial número 100/2021, destinado a Outorga de Permissão de Uso de Bem Público, a título precário, oneroso e intransferível dos espaços vagos (Box), com área de 05 m² (cinco metros quadrados), pertencentes ao Mercado do Produtor “João Martinichen” – situado a Rua Goianases, 440, no Município de Pato Branco - PR, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. Às 09 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de credenciamento dos representantes legais e de recebimento de envelopes de Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, devidamente lacrados. Dado início à sessão a Pregoeira informou o procedimento inicial de credenciamento. **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES:**

Foram recebidos os envelopes das proponentes: *Ianae Cristina de Andrade*, representada por *Álvaro Antônio de Andrade*; *Graciele Aparecida Righi Lora*; *Jair Irto Lora*; *Selena Angela Ghisleni Marcante*. Após a análise dos documentos pela Pregoeira e equipe de apoio, verificou-se que as proponentes apresentaram os documentos solicitados, ficando assim, os representantes credenciados. Após o recebimento dos envelopes e credenciamento dos representantes, a Pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preços das proponentes, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A pregoeira informou aos representantes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do pregão, e ressaltou que a sua ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão, implicará na preclusão do direito de recurso e na submissão ao disposto na ata. A pregoeira salientou a obrigação que as empresas vencedoras têm de executar o objeto em conformidade com o exigido, e que caso não cumpram tal obrigação sujeitam-se às penalidades estabelecidas em edital e na lei.

ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Foram analisadas as propostas de preços apresentadas pelas licitantes, observado o atendimento às exigências do edital. Com relação às propostas, a Pregoeira verificou que as proponentes apresentaram a proposta de preços conforme solicita o edital, ficando assim, **CLASSIFICADAS**. O valor inicial ofertado pela proponente *Ianae Cristina de Andrade* para o Box 34 foi de **R\$ 86,00 (oitenta e seis reais)**; pela proponente *Graciele Aparecida Righi Lora* para o Box 12 foi de **R\$89,00 (oitenta e nove reais)**; pelo proponente *Jair Irto Lora* foi de **R\$85,00 (oitenta e cinco reais)** e pela proponente *Selena Angela Ghisleni Marcante* para o Box 06 foi de **R\$86,00 (oitenta e seis reais)**. Considerando que houve apenas uma licitante interessada no certame para cada um dos Box, sendo eles os de n.º 06, n.º 09, n.º 12 e n.º 34, não foi realizada a etapa de lances, ocasião em que a Pregoeira realizou negociação diretamente com as proponentes, ficando o valor final negociado conforme **ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR**. Após a negociação a Pregoeira procedeu a abertura dos envelopes dos documentos de habilitação das proponentes **classificadas**. **HABILITAÇÃO:** Após análise dos documentos de habilitação verificou-se que: a proponente *Ianae Cristina de Andrade* apresentou a Declaração de Aptidão ao Pronaf (solicitada no item 12.1.3) sem o acompanhamento do extrato DAP, exigida no próprio documento; a proponente *Selena Angela Ghisleni Marcante* deixou de apresentar a certidão negativa solicitada no item 12.1.2; o proponente *Jair Irto Lora* deixou de apresentar a Licença Sanitária do Município sede da empresa solicitada no item 12.1.5 do edital, a prova de regularidade com as fazendas federal, estadual, municipal



e a certidão negativa de débitos trabalhistas solicitadas nos itens 12.1.2, e a declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) solicitada no item 12.1.3; a proponente **Graciele Aparecida Righi Lora** deixou de apresentar a Licença Sanitária do Município sede da empresa solicitada no item 12.1.5 do edital, a prova de regularidade com as fazendas federal, estadual, municipal e a certidão negativa de débitos trabalhistas solicitadas nos itens 12.1.2, e a declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) solicitada no item 12.1.3. Considerando que todas as licitantes foram consideradas inabilitadas, e considerando a possibilidade de aplicação do §3º do art. 48 da Lei 8.666/98 § 3º “Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.” Considerando que cabe ao gestor do processo a decisão quanto à aplicação do referido artigo, e visando a celeridade e a economicidade para a Administração Pública, a Pregoeira em diligência reportou-se à Secretaria Municipal de Agricultura, que manifestou-se à favor da aplicação do benefício previsto. Dessa forma, considerando prazo para regularização, as licitantes **Ianae Cristina de Andrade, Graciele Aparecida Righi Lora, Jair Irto Lora e Selena Angela Ghisleni Marcante** ficam NOTIFICADAS para que no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis contados a partir da publicação desta ata, regularizem sua habilitação, conforme já explanado anteriormente. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata, ressaltando ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam a sua participação e colaboração no certame.

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Naudieri Provensi - Pregoeira

Liciane Cristina Puttkamer - Equipe de Apoio

Eduardo José Grezele - Equipe de Apoio

LICITANTES

Álvaro Antônio de Andrade

Graciele Aparecida Righi Lora

Jair Irto Lora

Selena Angela Ghisleni Marcante



ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Nº BOX	PRODUTOS A SEREM COMERCIALIZADOS
- 02	
- 06	
- 07	- Produtos e subprodutos de origem vegetal (verduras, legumes, raízes, tubérculos, rizomas, bulbos, frutas e demais produtos característicos do ramo).
- 09	
- 12	- Produtos de panificação, bebidas artesanais e pastelaria, sendo que as bebidas alcoólicas artesanais não poderão ser consumidas no local.
- 14	
- 18	- Produtos de origem animal (pescados, embutidos e demais produtos cárneos).
- 34	
- 36	
- 37	

Licitantes	Box de Interesse	Vlr Proposta	Valor Negociado
<i>Ianae Cristina de Andrade</i>	34	R\$ 86,00	R\$ 86,00
<i>Graciele Aparecida Righi Lora</i>	12	R\$ 89,00	R\$ 89,00
<i>Jair Irto Lora</i>	09	R\$ 85,00	R\$ 86,00
<i>Selena Angela Ghisleni Marcante</i>	06	R\$ 86,00	R\$ 86,00

Sora

Selena

A. P. N. e

A. P. N. e